



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.682, de 22 de abril de 2020.

Prorroga prazo de afastamento que especifica.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

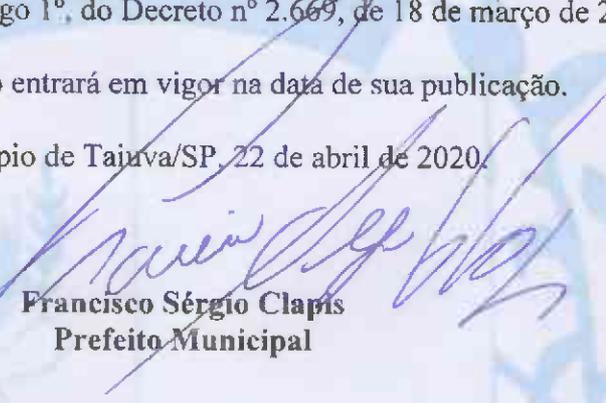
Considerando ainda a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus em grande escala e restringir riscos;

Decreta:

Art. 1º - Ficam prorrogados, até o dia 10 de maio de 2020, os afastamentos a que se refere às alíneas do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 2.669, de 18 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiuva/SP, 22 de abril de 2020.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem Regina de Carvalho Canoli
Diretora do DEPLAN